



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém possui uma vasta extensão territorial, o que exige uma atuação constante e estratégica da Administração Pública para garantir o atendimento adequado à população. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, no desempenho de suas atribuições legais, é responsável pela organização, execução e fiscalização de serviços urbanos essenciais, abrangendo áreas como limpeza pública, iluminação, obras, fiscalização de posturas, gestão de resíduos sólidos e serviços administrativos de apoio técnico.

Em razão da natureza descentralizada e operacional de suas atividades, os diversos setores da SEMURB demandam deslocamentos constantes para diferentes pontos do município, tanto na zona urbana quanto em áreas periféricas e de difícil acesso. Isso se aplica não apenas às equipes de fiscalização de obras e ambulantes, mas também a todos os setores administrativos da Secretaria, os quais necessitam realizar vistorias técnicas, inspeções de rotina, acompanhamento de contratos, atendimento a demandas emergenciais e outras ações externas.

Entretanto, a SEMURB não possui frota própria de veículos leves, contando apenas com duas caminhonetes L200 doadas pelo INCRA, as quais são insuficientes para suprir as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria. Nesse cenário, a locação de veículos leves e utilitários, sem motorista e sem fornecimento de combustível, configura-se como medida indispensável para garantir o regular funcionamento das atividades da pasta.

Importa destacar que o contrato atualmente em vigor (nº 024/2023-SEMURB), firmado com a empresa JPJ Veículos Ltda, possui vigência até o dia 29 de junho de 2025. No intuito de evitar descontinuidade na prestação dos serviços, foi expedido o Ofício nº 1.018/2025, consultando a empresa sobre o interesse na celebração de um 2º Termo Aditivo ao contrato. Todavia, por meio do Ofício nº 001/2025, a contratada manifestou formalmente desinteresse em dar continuidade à prestação do serviço, alegando a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme amparo no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da recusa, torna-se urgente a instauração de novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, a fim de evitar a interrupção de serviços públicos essenciais prestados pela SEMURB à população.

Assim, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, em regime mensal, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender com eficiência todas as demandas operacionais e administrativas da Secretaria, nos termos e quantidades especificadas no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91

A contratação será realizada por meio de licitação, ficando sob responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo – SEMG a condução do certame, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Santarém, 09 de maio de 2025.

Wirlasson Lira Pereira
Chefe da Divisão de Transporte e Logística
Decreto nº 341/2025 – GAP/PMS